TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 344/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA ERS 591, TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O DISTRITO DE CASTELINHO/FREDERICO WESTPHALEN E AMETISTA DO SUL, CONFORME LEI MUNICIPAL 4.785/2020 E CONVÊNIO 06/2020

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **CONTRATANTE** e **DUOVIAS ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de DOIS VIZINHOS/PR, na Rua 28 de Novembro, 210, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob nº 35.688.546/0001-61, neste ato representado por sua representante Sra. **POLIANA TONIETO**, brasileira, residente e domiciliada em Dois Vizinhos/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 078.248.709-28, portador da cédula de identidade civil sob o nº 10.219.086-6, doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas em comum acordo, resolvem **RESCINDIR AMIGAVELMENTE** o Contrato Administrativo nº 344/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 78, XII e 79, II ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Parecer Técnico/Contábil em Conjunto Parecer Jurídico.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA
O motivo da rescisão contratual se justifica por razões de interesse público, conforme Ofícios da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento - Seplan nº 172/2021, de 09 de agosto de 2021 e 233/2021, de 19 de agosto de 2021, bem como o parecer Técnico/Contábil em Conjunto Parecer Jurídico em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS
As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, não sendo cabível, por parte da Contratada, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações, ou compensações referentes ao contrato extinto por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Frederico Westphalen para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente Termo de Rescisão de Contrato.
E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente, em duas vias em originais de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

Frederico Westphalen (RS), 02 de setembro de 2021.

JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal
Contratante

POLIANA TONIETO
DUOVIAS ENGENHARIA LTDA
Contratada

Testemunhas:
Francieli Anzolin:_____
CPF: 006.532.850-78
Elisandra N. dos Santos :_____
CPF: 973.655.050-87